



LEI Nº 2.696/2006

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Jardim Nair Maria, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida A – Avenida Remigio Dalla Vecchia;
Rua 1 – Rua Dr. Martinho de Ciero;
Rua 2 – Rua Maria Vitali;
Rua 3 – Rua Dr. Emílio Chierighini;
Rua 4 – Rua Anastácia Rigolin
Rua 5 – Rua Luiz Castelari;
Rua 6 – Rua Paulo Miranda Campos;
Rua 7 – Rua Geraldo Sontag;
Rua 8 – Rua João da Rós;
Rua 9 – Rua João de Arruda;
Rua 10 – Rua Geraldo Rodrigues;
Rua 11 – Rua Waldomiro Tavernari; e
Rua 12 – Rua Gentil Barrios.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,
Em 06 de março de 2.006.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

